



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 54 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Diretor Substituto do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, Decreto nº 7.485/2011, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: **Para o Departamento de Serviço Social / CCJE o período de Inscrição será de 28/01/2013 a 30/01/2013. Para os demais Departamentos, o período de Inscrição será de 02/01/2013 a 04/01/2013 \***.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil e *curriculum vitae* devidamente comprovado.

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

- Área/Subárea: Matemática – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) – Processo 23068.021357/2012-94.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada, Rodovia BR 101 Norte, Km.60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus-ES, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h – Telefone (27) 3312-1615.

3.2 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

3.2.1. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

- Área/Subárea: Matemática – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em uma das áreas: Matemática, Física, Estatística, Química, Ciência da Computação ou Engenharias, ou Pós-graduação em Matemática – Processo 23068.022841/2012-31.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Matemática, no horário de 08h às 13h – Telefone (27) 4009-2479 / 4009-2827.

3.3. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

3.3.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

- Área/Subárea: Política Social – Nº de Vagas: 01 (uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Serviço Social e registro no CRESS – Processo 23068.022682/2012-74.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Serviço Social, no horário de 08h às 12h – Telefone (27) 4009-2606 .

4 - Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 14/01/2013; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE/UFES; e) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; f) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; g) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; h) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; i) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.progepaes.ufes.br](http://www.progepaes.ufes.br) i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Cleison Faé,  
Diretor Substituto.

\* Retificado pelo DOU de 03/01/2013 - pág. 56 - Seção 3